PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3551, DE 31 DE MARÇO DE 2004.

Autoriza concessão de subvenção social, abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Conselho Comunitário do Córrego Seco, CNPJ 23.781.586/0001-74, subvenção social no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º Para atender as despesas de que trata o artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2884500000.081	Subvenção Social ao Conselho Comunitário de Córrego Seco	
335043	Subvenções Sociais	2.500,00
TOTAL		2.500,00

Art. 3º Para atender as despesas de que trata o artigo segundo, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada.

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400092.057	Auxilio a Famílias Carentes	
339032	Material de Distribuição Gratuita (2047)	2.500,00
TOTAL		2.500,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 31 de março de 2004.

OSMAR LOURENÇO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

BENJAMIM BELO PEREIRA
Oficial de Gabinete